

PROGRAMA DE APOIO À AÇÃO CULTURAL NA REGIÃO CENTRO

PAAC 2022

- NORMAS –

ADITAMENTO

Em 22 de julho de 2022 foram abertas as candidaturas ao Programa de Apoio à Ação Cultural da Região Centro, programa promovido pela Direção Regional de Cultura do Centro.

Os apoios previstos no programa são atribuídos mediante um processo de avaliação de mérito, de natureza qualitativa e quantitativa e em função dos critérios constantes das normas aprovadas pela Direção Regional de Cultura do Centro para o programa.

Especificamente no que à medida 6 diz respeito – Apoio à Edição de Livros – prevê-se no documento que contém as normas, uma dotação global de € 7.000,00 (sete mil euros), não podendo, no entanto, o apoio da DRCC ultrapassar o valor de € 1.000,00 por projeto, conforme prescrito na cláusula 38.º das normas.

Em compensação, no que respeita aos requisitos de acesso à medida 6 – Apoio à Edição de Livros – fica também estipulado a obrigatoriedade de “entrega à DRCC, pelas associações culturais apoiadas, de vinte exemplares da edição financiada” (cláusula 36.º, al. d)).

Em sede de período de apresentação de candidaturas, foi suscitado, por representantes de associações culturais interessadas, que a obrigação de entrega de vinte exemplares da edição era considerada exagerada, face ao montante do apoio a atribuir a cada projeto.

Tal interpelação foi alvo de análise e parecer interno por parte da DRCC, tendo-se considerado ser a alegação pertinente, por se entender que a obrigatoriedade de entrega de vinte exemplares era excessiva e extrapolava as obrigações cujo cumprimento seria razoável de exigir a um candidato, face ao montante disponível do apoio.

Assim sendo, concluiu-se pela alteração da referida cláusula, no sentido de dela passar a constar a obrigatoriedade de entrega de dez exemplares da edição, em vez dos vinte inicialmente previstos, nos termos seguintes:



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA

DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO CENTRO

“Artigo 36.º

Requisitos de Acesso

Os projetos a apresentar no âmbito da Medida 6 têm como requisitos obrigatórios, sob pena de exclusão automática de candidatura, os seguintes:

- a) A apresentação de um parecer científico subscrito por personalidade de reconhecida competência na respetiva área;*
- b) Identificação da casa editorial com apresentação do compromisso de publicação do projeto;*
- c) A apresentação pública da obra até **30 de novembro de 2022**;*
- d) A entrega à DRCC, pelas associações apoiadas, de dez exemplares da edição financiada.*